JUSTUTOR

Questão Discursiva 00609

Lauro, primário, foi pronunciado, em 2011, por crime de homicídio duplamente qualificado supostamente praticado em 2006, ano em que foi decretada sua prisão preventiva. O Ministério Público recorreu da decisão de pronúncia com o objetivo de incluir, na imputação de homicídio, uma terceira qualificadora, citada na denúncia, mas não acolhida pelo juiz na pronúncia. A defesa não recorreu da pronúncia. Já em 2013, o recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público não foi julgado pelo tribunal de justiça até a presente data, não havendo previsão de quando ocorrerá o julgamento pelo plenário do júri. Lauro, todavia, permanece preso cautelarmente.

Nessa situação hipotética, que providência o defensor público responsável pelo processo poderia tomar em favor de Lauro?

Resposta #005547

Por: Ana B. Arins 1 de Agosto de 2019 às 09:08

O Defensor Público poderá interpor Habeas Corpus em benefício de Lauro, sustentando a ilegalidade da prisão por excesso de prazo, uma vez que Lauro se encontra preso preventivamente por 7 anos e, até o momento, sequer há previsão de julgamento pelo plenário. Lauro não pode ser penalizado pela demora excessiva do Estado em proceder com o seu julgamento, situação esta que vai de encontro à razoável duração do processo.

Logo, deve ser requerido o relaxamento da prisão a fim de que Lauro seja posto em liberdade e possa aguardar o julgamento pelo plenário sem estar cerceado do seu direito à liberdade, eis que a prisão preventiva tem caráter cautelar e excepcional, não devendo permanecer se o próprio Estado queda-se inerte em julgar o preso provisório.